

LEI Nº 1.090/2004.

EMENTA: Denomina de Praça Enock Príncipe de Lima, a Praça Projetada no bairro da AABB, paralela ao norte com a Travessa Ceará e ao sul Rua José Dantas do Nascimento, transversais ao Leste com a Rua Antonio Alves de Oliveira e ao Oeste com a Rua Joaquim Alves de Magalhães, nesta cidade de Serra Talhada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1ª e 2ª votação, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 04 e 25 de maio de 2004 a presente Lei e eu sanciono.

Art. 1º - Fica denominada de **Praça Enock Príncipe de Lima**, a Praça projetada no bairro da AABB, paralela ao norte com a Travessa Ceará e ao sul com a Rua José Dantas do Nascimento, transversais ao Leste com a Rua Antonio Alves de Oliveira e ao Oeste com a Rua Joaquim Alves de Magalhães, nesta cidade de Serra Talhada.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação na forma da Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Serra Talhada, 31 de maio de 2004.

Genivaldo Pereira Leite
Prefeito

PUBLICADO
Em 31 / 05 / 04

Luciane Barbosa de Almeida
Luciane Barbosa de Almeida
Diretora da Divisão de Pessoal
Port. 016/2001